



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1437, DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar renovação de Convênio, objetivando continuidade do PROFIC no Município de Pompéia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar renovação de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a continuidade do Programa de Formação Integral da Criança (PROFIC), no Município de Pompéia, nos termos do Decreto nº 25.469, de 07 de julho de 1986.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE AGOSTO DE 1990.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 29 de agosto de 1990.


GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO